



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	1
PROC.	96/73
<i>Luiz Pereira Silva</i>	

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

-Requerimento nº 47/73-

Considerando que, é público e notório que o Sr. Joaquim Feres Filho exerce na Prefeitura Municipal o cargo de Assessor dos Serviços Gerais;

Considerando que, o mesmo sr. Joaquim Feres Filho, é o atual Diretor do S.A.A.E.;

Considerando que, o decreto nº 161/73 fixou os vencimentos do Diretor do S.A.A.E. em Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

Considerando que, o § 2º do artigo 99 da Constituição Federativa do Brasil, proíbe a cumulação de cargos;

REQUEIRO a Mesa, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, que envie os seguintes documentos, afim de denuncia-lo em Juízo por infringir o decreto-Lei 201/67:-

1-Fotocopia da última folha de pagamento da Prefeitura em que figure o sr. Joaquim Feres Filho, ou recibo assinado de que/ prestou serviços a Municipalidade;

2-Fotocopia da última folha de pagamentos do S.A.A.E. em que figure o sr. Joaquim Feres Filho, ou recibo assinado de que prestou serviços aquela Autarquia;

3-Certidão da Portaria que nomeou o sr. Joaquim Feres Filho para exercer o cargo de Assessor dos Serviços Gerais na Prefeitura;

4-Certidão da Portaria ou Decreto, que nomeou, ou que designou o sr. Joaquim Feres Filho para exercer o cargo de Diretor do S.A.A.E.

Requeiro mais ainda, que seja alertado o sr. Prefeito, que o não envio dos documentos solicitados dentro do prazo de quinze dias, acarretará o seu enquadramento no decreto 201/67.

SECRETARIA

Entrada em 30 / maio / 1973

Reg. n.º 412 L.º 1 Pág. 48

Luiz Pereira Silva

Nos termos em que
P.Deferimento



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2
PROC. 96/73
Benedito Adherbal Farbo

Sala das Sessões em 30 de maio de 1973

Benedito Adherbal Farbo

Benedito Adherbal Farbo
Vereador